

POAT 2020

Programa Operacional
Assistência Técnica

Relatório de Execução Anual 2019

JULHO 2020



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

Índice

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL DE 2019	4
2. APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL (Artigos 50.º, n.º 2, e 111.º, n.º 3, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013).....	4
3. EXECUÇÃO DOS EIXOS PRIORITÁRIOS	5
3.1. APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO	5
3.2. INDICADORES COMUNS E INDICADORES ESPECÍFICOS DO PROGRAMA	6
3.3. OBJETIVOS INTERMÉDIOS E METAS DEFINIDOS NO QUADRO DE DESEMPENHO (Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013) Não aplicável ao POAT	7
3.4. DADOS FINANCEIROS (Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)	7
4. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES (Artigo 50.º, n.º 2 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)	8
5. INFORMAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DA INICIATIVA EMPREGO JOVEM (IEJ) (Artigo 19.º, n.ºs 2 e 4 do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)	10
6. QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS (Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)	10
6.a) QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS	10
6.b) AVALIAR SE OS PROGRESSOS REALIZADOS SÃO SUFICIENTES PARA ATINGIR AS METAS FIXADAS, INDICANDO AS MEDIDAS CORRETIVAS EVENTUALMENTE TOMADAS OU PREVISTAS	10
7. RESUMO PARA OS CIDADÃOS (Artigo 50.º, n.º 9 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013	10
8. RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS (Artigo 46.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013).....	10
9. AÇÕES REALIZADAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES EX ANTE	11
10. PROGRESSOS NA PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO DOS GRANDES PROJETOS E PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS	11
10.1. GRANDES PROJETOS	11
10.1.a. PROBLEMAS SIGNIFICATIVOS ENCONTRADOS NA EXECUÇÃO DE GRANDES PROJETOS E MEDIDAS TOMADAS PARA A SUA RESOLUÇÃO	11
10.1.b. ALTERAÇÕES EVENTUAIS À LISTA INDICATIVA DE GRANDES PROJETOS DO PROGRAMA OPERACIONAL	11
10.2. PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS	11

10.2.a. PROGRESSOS ALCANÇADOS NA EXECUÇÃO DAS DIFERENTES FASES DOS PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS	11
10.2.b. PROBLEMAS SIGNIFICATIVOS ENCONTRADOS E MEDIDAS TOMADAS PARA A SUA RESOLUÇÃO.....	11
11. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL (Artigos 50.º, n.º 4, e 111.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)	11
11.4. INFORMAÇÃO SOBRE O APOIO CONSAGRADO AOS OBJETIVOS RELATIVOS ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS.....	11
(Artigo 50.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013).....	11
14. INFORMAÇÕES QUE PODEM SER ADICIONADAS, EM FUNÇÃO DO CONTEÚDO E DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS.....	11
14.4. CONTRIBUIÇÃO PARA AS ESTRATÉGIAS MACRORREGIONAIS E PARA AS ESTRATÉGIAS RELATIVAS ÀS BACIAS MARÍTIMAS PROGRESSOS, QUANDO APLICÁVEL	12

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL DE 2019

CCI	2014PT16RFTA001
Título	Programa Operacional de Assistência Técnica
Versão¹	2019.0
Ano do relatório	2019
Data de aprovação do relatório pelo Comité de Acompanhamento	07 de julho de 2020

2. APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL

(Artigos 50.º, n.º 2, e 111.º, n.º 3, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

O POAT foi aprovado pela Comissão Europeia (CE) através da Decisão C(2014) 10219, de 18 de Dezembro e a respetiva Autoridade de Gestão (AG) criada através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro.

O Relatório de Execução do Programa Operacional de Assistência Técnica 2020, relativo ao ano de 2019, vem dar resposta às obrigações regulamentares previstas no artigo 50.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro.

O Relatório agora apresentado seguiu a estrutura constante da parte A do anexo V do Regulamento de Execução (UE) 2015/207 da Comissão de 20 de janeiro de 2015, pretendendo-se dar informação que possibilite a análise anual do Programa Operacional.

No decurso de 2019, o POAT 2020 prosseguiu com os seus objetivos, desenvolvendo atividades que contribuíram para a execução do Portugal 2020, assegurando o funcionamento dos sistemas e estruturas de coordenação e monitorização estratégica, bem como o funcionamento dos sistemas de gestão, acompanhamento, avaliação, comunicação e controlo de fundos.

Foram abertos até 31 de dezembro de 2019, 10 avisos/convites para a apresentação de candidaturas no único Eixo do POAT-Coordenação, gestão, monitorização e auditoria, com o objetivo de fazer face às necessidades da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., enquanto órgão de Coordenação Técnica geral do Portugal 2020 e dos Organismos Intermédios que exercem as suas competências no âmbito das tipologias de operações previstas no Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, aprovado pela Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro.

Foram aprovadas 25 candidaturas envolvendo um financiamento total de 134.884.299 € e um FEDER associado de 110.873.604 €, o que representa uma taxa de compromisso de 80,34 %.

Em matéria de execução financeira é de referir que as despesas validadas pela Autoridade de Gestão totalizaram, no período atrás referido, 56.109.444 € a que está associado um FEDER de 46.127.023 €.

Estes valores representam uma taxa de execução (VAL/PR) 33,43 % e uma taxa de realização (VAL/APR) 41,60%.

Importa referir que a diferença verificada entre a taxa de compromisso (80,34 %) e a taxa de execução (33,43%) se deve, ao facto da maioria das operações aprovadas apresentarem um caráter plurianual, cujo maior impacto na execução se prevê que venha a ocorrer no ano de encerramento das mesmas.

Em termos de pagamentos aos beneficiários o montante FEDER pago totalizou 47.444.423 €, que representa uma taxa de reembolso (PAG/VAL) de 102,86 % que reflete a existência de pagamentos efetuados a título de adiantamento, permitindo aos beneficiários disporem de liquidez para realização de despesa.

Foram efetuados 16 pedidos de certificação de despesas, tendo o último sido reportado em 15 de outubro de 2019 o que em termos acumulados corresponde ao montante de 56.039.643 €.

Ao nível do princípio da igualdade e apesar do mesmo ter um impacto reduzido, dadas as características do programa, a AG verifica o cumprimento dos normativos aplicáveis neste domínio em sede de candidatura.

3. EXECUÇÃO DOS EIXOS PRIORITÁRIOS

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

3.1. APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO

ID dos Eixos Prioritários	Eixos Prioritários	Apresentação da execução de cada Eixo Prioritário
1	Coordenação, gestão, monitorização e auditoria	<p>Em termos operacionais, optou-se por uma solução organizativa simples mas bem estruturada no POAT sendo o programa dimensionado num único eixo, financiado exclusivamente pelo FEDER, e estando organizado em torno de quatro objetivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantir o funcionamento eficiente dos sistemas e estruturas de coordenação, gestão, monitorização e avaliação; - Garantir o desenvolvimento do Sistema de Informação do Portugal 2020; - Garantir a adequada segurança dos sistemas de gestão e controlo; - Garantir uma ampla informação e comunicação do Portugal 2020 e dos FEEI. <p>Assim, a informação relativa à execução encontra-se descrita no ponto 2 do presente relatório.</p> <p>Dada a transversalidade das ações a desenvolver neste Programa, e de acordo com o disposto no nº.4 do art.º. 119º. do Reg (UE) 1303/2013, de 17 de dezembro, foi determinada uma ventilação regional única e fixa, que pondera o peso relativo das dotações para as 3 categorias de regiões - menos desenvolvidas, regiões em transição e regiões mais desenvolvidas - na proporção da distribuição financeira dos fundos de coesão aprovada no Acordo de Parceria.</p> <p>Assim, as 25 operações aprovadas foram repartidas pelas 3 categorias de regiões, motivo pelo qual, no quadro 6 – “Informações financeiras a nível do programa e do eixo prioritário”, o total global não corresponde ao somatório das várias regiões.</p> <p>No eixo 1, único eixo do Programa, foram abertos 10 avisos/convites num total de 146,7 M€ de dotação.</p> <p>Das 27 candidaturas submetidas foram aprovadas 25, com 80,34 % da dotação comprometida.</p> <p>Despesa elegível aprovada: 134,9 M€</p> <p>Despesa elegível executada: 56,1 M€</p> <p>Pagamentos efetuados: 47,4 M€</p>

3.2. INDICADORES COMUNS E INDICADORES ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Quadro 1 - Indicadores de resultado para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e objetivo específico)

ID do Objetivo Específico	ID do Indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se aplicável)	Valor de base	Ano de base	Valor alvo (2023)	2019		2018		2017		2016		2015		2014		Observações
								Total	Qualitativo	Total	Qualitativo	Total	Qualitativo	Total	Qualitativo	Total	Qualitativo	Total	Qualitativo	
1.1	RAT1	Cumprimento da Regra N-3 dos fundos da política de Coesão	%		100	2013	100	100		100		100		0		0		0		
1.1	RAT17	Recomendações das avaliações consideradas pelos destinatários	%		60	2013	75	0		0		0		0		0		0		
1.1	RAT12	Despesa reembolsada com base em Custos Simplificados no total da despesa reembolsada	%		10	2013	30	30		25		25		25		0		0		
1.2	RAT16	Nível de dematerialização de processos	%		60	2013	80	90		90		90		0		0		0		
1.3	RAT18	Taxa de erro verificada nas auditorias	%		1,35	2013	<=2	1,5		1,40		1,32		1,59		0		0		
1.3	RAT11	Tempo médio de pagamento aos beneficiários desde a data de submissão do pedido de	Nº de dias		80	2013	70	50		53		65		17		0		0		
1.4	RAT5	Grau de reconhecimento da notoriedade dos Fundos nos media	(1-5)		3,2	2012	4	4,5		4,4		4,1		3,2		0		0		

- **Quadro 2A - Indicadores comuns de resultado para o FSE – (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)**

Não aplicável ao POAT.

- **Quadro 2B - Indicadores de resultados para a IEJ (aplicável apenas ao PO ISE)**

Não aplicável ao POAT.

- **Quadro 2C - Indicadores de resultados específicos dos programas para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região, se aplicável)**

Não aplicável ao POAT.

Quadro 3A - Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento e, no caso do FEDER, por categoria de região)

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Invest.	ID do Indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) ⁽¹⁾			Previsão / Execução	2019			2018			2017			2016			2015			2014			Observações
						T	H	M		T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	
1		OAT19	Sistemas auditados (pela Autoridade de Auditoria)	Nº		12			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (despesas efetivas) S - Valor cumulativo - Operações autorizadas (SE)	12			0			0			0			0			0			
1		OAT20	Despesa auditada no total de despesa certificada	%		5			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (despesas efetivas) S - Valor cumulativo - Operações autorizadas (SE)	16			14			14,92			15			5			0			
1		OAT21	Participantes em formação	Nº		1800			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (despesas efetivas) S - Valor cumulativo - Operações autorizadas (SE)	582			412			213			0			0			0			
1		OAT23	Trabalhadores com salários cofinanciados pela AT	ETI		15			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (despesas efetivas) S - Valor cumulativo - Operações autorizadas (SE)	10			10			12			12			12			0			
1		OAT24	Ações de Informação, divulgação e publicitação do Programa	Nº		16			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (despesas efetivas) S - Valor cumulativo - Operações autorizadas (SE)	42			33			19			10			2			0			
1		OAT25	Avaliações produzidas	Nº		10			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (despesas efetivas) S - Valor cumulativo - Operações autorizadas (SE)	8			4			1			1			0			0			
1		OAT9	Manuais de procedimentos disponíveis on-line	%		100			F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (despesas efetivas) S - Valor cumulativo - Operações autorizadas (SE)	100			100			100			100			100			0			

- **Quadro 3B – Número de empresas apoiadas pelo programa operacional excluindo apoios múltiplos concedidos às mesmas empresas**

Não aplicável ao POAT.

- **Quadro 4A - Indicadores comuns de realizações para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)**

Não aplicável ao POAT

- **Quadro 4B - Indicadores de realizações específicos dos programas para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)**

Não aplicável ao POAT.

3.3. OBJETIVOS INTERMÉDIOS E METAS DEFINIDOS NO QUADRO DE DESEMPENHO

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao POAT

3.4. DADOS FINANCEIROS

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Quadro 6 - Informações financeiras a nível do programa e do eixo prioritário, como estabelecido no quadro 1 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão “Modelo para a apresentação de dados financeiros”

ID do Eixo Prioritário	Designação do Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se aplicável)	Base de cálculo do apoio da União (Custo total elegível ou custo público elegível)	Financiamento total (€)	Taxa de co-financiamento (%)	Custo total elegível das operações apoiadas (€)	Parte da dotação total coberta com as operações aprovadas (%) (coluna 8 / coluna 6)	Custo público elegível das operações apoiadas (€)	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à AG (€)	Parte da dotação total coberta pelas despesas elegíveis declaradas pelos beneficiários (%) (coluna 11 / coluna 6)	Número de operações aprovadas
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)
1	Coordenação, gestão, monitorização e auditoria	FEDER	Menos desenvolvidas	custo público elegível	148.680.218	84,99%	119.470.739	80,35%	119.470.739	49.697.681	33,43%	25
1	Coordenação, gestão, monitorização e auditoria	FEDER	Em transição	custo público elegível	2.440.836	79,99%	1.961.313	80,35%	1.961.313	815.871	33,43%	25
1	Coordenação, gestão, monitorização e auditoria	FEDER	Mais desenvolvidas	custo público elegível	16.741.195	57,76%	13.452.246	80,35%	13.452.246	5.595.893	33,43%	25
	Total	FEDER	Menos desenvolvidas		148.680.218	84,99%	119.470.739	80,35%	119.470.739	49.697.681	33,43%	25
	Total	FEDER	Em transição		2.440.836	79,99%	1.961.313	80,35%	1.961.313	815.871	33,43%	25
	Total	FEDER	Mais desenvolvidas		16.741.195	57,76%	13.452.246	80,35%	13.452.246	5.595.893	33,43%	25
	Total	FEDER/ FSE/ FC/ IEJ	Menos desenvolvidas/ Mais desenvolvidas/ Em transição/ Dotação especial para regiões ultraperiféricas/ NA		167.862.249	82,21%	134.884.299	80,35%	134.884.299	56.109.444	33,43%	75
	Total global (Todos os Fundos e Regiões)				167.862.249	82,21%	134.884.299	80,35%	134.884.299	56.109.444	33,43%	75

- **Quadro 7 - Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013), como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão “Modelo para a apresentação de dados financeiros”.**

Documento apresentado em anexo ao relatório anual

- **Quadro 8 - Utilização de financiamento cruzado**

Não aplicável ao POAT

- **Quadro 9 - Custo das operações executadas fora da zona do programa (FEDER e Fundo de Coesão)**

Não aplicável ao POAT

- **Quadro 10 - Despesa incorrida fora da União (FSE)**

Não aplicável ao POAT

- **Quadro 11 - Atribuição de recursos IEJ para apoiar jovens fora das regiões elegíveis de nível NUTS 2**

Não aplicável ao POAT.

4. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES

(Artigo 50.º, n.º 2 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

O Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 (PGA PT2020) enquadra e estrutura a função de avaliação no Portugal 2020, definida no Acordo de Parceria e regulamentada no Decreto-Lei nº 137/2014, de 12 de setembro, correspondendo ainda à obrigatoriedade de apresentação de um Plano de Avaliação prevista no Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento – REG (UE) 1303/2013 Art. 56º 1 e 114º 1.

Dando coerência operacional ao previsto no Acordo de Parceria, o PGA PT2020 integra as avaliações a realizar no âmbito dos FEEI, ou seja, inclui para além dos Fundos da Política da Coesão – Fundos Estruturais (FSE e FEDER) e Fundo de Coesão (FC) – o FEADER e o FEAMP apresentando-se, no caso destes dois últimos fundos, como complementar ao plano de avaliação incluído no texto dos respetivos programas aprovados pela Comissão Europeia. Os Planos de Avaliação dos demais Programas Operacionais (PA dos PO) são tributários do PGA PT2020, concretizando esse planeamento ao nível de cada PO.

Conforme inscrito no PGA PT2020 e nos PA do PO, são desenvolvidos dois tipos de avaliações, em função do seu objetivo – avaliação de impacto e avaliação de processo – com diferentes incidências: Programa, Temática, Territorial ou Global. No âmbito da orientação para os resultados são desenvolvidas sobretudo avaliações de impacto. Dada a lógica de programação do PT2020, nomeadamente a forte inter-relação entre os PO Temáticos e os PO Regionais, são desenvolvidas sobretudo transversais a diferentes PO focadas numa determinada temática, cobrindo objetivos temáticos, prioridades de investimento e/ou objetivos específicos partilhados por mais que um PO.

As avaliações globais e as avaliações de programa serão sobretudo meta-análises das avaliações temáticas, efetuando análises específicas para as áreas não cobertas pelas avaliações temáticas.

Esta combinação entre as avaliações Temáticas, Territoriais, Globais e de Programa garante que todos os objetivos específicos são alvo de avaliações de impacto, alguns de forma mais aprofundada, nas avaliações temáticas e ou/territoriais, e outros através de avaliações de programa ou globais.

O estabelecimento do cronograma das avaliações considera o período necessário para a produção de impactos (no caso das avaliações de impacto), as necessidades de análises aprofundadas para potenciais ajustamentos dos programas e as necessidades de reporte (sobretudo, Relatórios Intercalares do Acordo de Parceria). Em síntese, o cronograma das avaliações inscritas no PGA PT2020 é:

- Em 2015 realizaram-se as avaliações ex ante dos Instrumentos Financeiros e iniciou-se a realização da Avaliação da Implementação, eficácia e eficiência da IEJ.
- Em 2016 elaboraram-se os cadernos de encargos das avaliações de impacto QREN (Transferência do conhecimento, Desempenho das empresas, Formação avançada e CLDS). Trata-se de avaliações de impacto de intervenções cofinanciadas no período de programação 2007-2013, em domínios que têm continuidade no PT2020. Esta opção permite antecipar algumas avaliações de impacto, nomeadamente em áreas cujos efeitos apenas se produzirão na segunda fase do PT2020.
- Em 2017 e 2018 realizaram-se (concluindo-se) as primeiras três avaliações de impacto QREN anteriormente referidas, a dos CLDS (em curso) e a de Processo da IEJ e iniciaram-se as avaliações de processo do Portugal 2020 (Sistemas de incentivos, RIS3, Abordagem Territorial e Custos Simplificados). Lançaram-se, igualmente, os concursos para avaliações

de impacto do PT2020 (IEJ, Promoção do sucesso educativo e empregabilidade dos jovens, Diplomados do ensino superior e Medidas de reforço da transição para uma economia com baixas emissões de carbono).

- Em 2019 concluíram-se as três primeiras avaliações de processo do Portugal 2020 iniciadas em 2017/2018 e a dos CLDS, continuou-se o processo de realização da Avaliação dos Custos Simplificados e iniciaram-se as avaliações de impacto do PT2020 lançadas em 2018. Realizou-se o processo de concurso de outras avaliações de impacto do PT2020 (Empregabilidade dos adultos e Modernização e Capacitação da Administração Pública e Intercalar PO Açores). Iniciou-se a elaboração dos Cadernos de encargos de outras avaliações Intercalares dos PO.
- Em 2020 para além de se elaborarem as avaliações de impacto do PT2020 iniciadas/lançadas em 2019, prevê-se o lançamento das avaliações globais e as restantes avaliações intercalares dos PO.
- A partir de 2021 pondera-se a atualização de avaliações de impacto sobre temáticas já anteriormente avaliadas (quer sob a forma de avaliações de processo, de impacto QREN ou de impacto PT2020).

O ritmo de implementação do PGA PT2020 não é uniforme entre Programas, espelhando a natureza e âmbito das avaliações em curso e o ritmo de implementação das respetivas intervenções.

Neste contexto, foram concluídas em 2019 as seguintes avaliações, abrangendo os seguintes PO:

- Avaliação do impacto dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) [avaliação de impacto; QREN] – Entidade responsável: PO ISE; Programas: PO PH (QREN), PO ISE, PO Lisboa e PO Algarve.
- Avaliação da implementação da Estratégia Nacional e Regionais de Investigação para uma Especialização Inteligente (RIS3): Rede, Realizações e Primeiros Resultados [avaliação de processo; PT2020] – Entidade responsável: AD&C; Programas: PO CI, PO CH, PO ISE, PO Regionais e PDR do Continente e das Regiões Autónomas e PO MAR.
- Avaliação da operacionalização da abordagem territorial do Portugal 2020 no contexto da convergência e coesão territorial [avaliação de processo; PT2020] – Entidade responsável: AD&C; Programas: PO CI, POCH, PO ISE, PO SEUR, PO Regionais do Continente.
- Avaliação da implementação dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2020 [avaliação de processo; PT2020] – Entidade responsável: AD&C; Programas: PO CI, PO Regionais do Continente.

Refira-se ainda que dando seguimento ao PGA PT2020 e ao Plano de Avaliação dos PO, iniciaram-se (exceto as duas primeiras avaliações que se iniciaram em 2018) e estiveram em curso em 2019 (estendendo-se para 2020) as seguintes avaliações, com o seguinte ponto de situação:

- Avaliação da aplicação dos custos simplificados – Entidade responsável: AD&C; Programas: PO Temáticos, PO Regionais, PDR – versão 2 do Relatório Intermédio entregue em 19 março 2020.
- Avaliação do contributo do Portugal 2020 para o aumento dos diplomados do ensino superior – Entidade responsável: PO CH; Programas: PO CH, PO ISE, PO Norte, PO Centro, PO Alentejo – aguarda entrega do Relatório Intermédio em junho 2020.
- Avaliação do impacto da Iniciativa Emprego Jovem (IEJ) Entidade responsável: PO ISE; Programas: PO ISE – aguarda a entrega do Relatório Final Preliminar em abril 2020.
- Avaliação da implementação das medidas de reforço da transição para uma economia com baixas emissões de carbono (OT4) – Entidade responsável: PO SEUR; Programas: PO SEUR, PO Regionais Continente, PO Açores, PO Madeira – Relatório Intermédio entregue em 2 abril 2020.
- Avaliação do contributo do Portugal 2020 para a promoção do sucesso educativo, a redução do abandono escolar precoce e a empregabilidade dos jovens – Entidade responsável: PO CH; Programas: PO CH, POR continente, PO Açores, PO Madeira – aguarda entrega do Relatório Intermédio em junho 2020.
- Contributo dos FEEI para os objetivos do PO Açores (Avaliação Intercalar) – Entidade responsável: PO Açores – Relatório Inicial entregue em março de 2020.

No âmbito do POAT e com data de início em 2020 estão previstas duas avaliações, uma avaliação de natureza global que se inscreve no quadro da meta-avaliação do PGA PT 2020 e uma avaliação de natureza mais específica que visa efetuar uma avaliação intercalar do Programa:

- Avaliação do Contributo dos FEEI para os objetivos do PO AT por eixo prioritário (avaliação intercalar)
- Meta-Avaliação do Plano Global de Avaliação Portugal 2020

5. INFORMAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DA INICIATIVA EMPREGO JOVEM (IEJ)

(Artigo 19.º, n.ºs 2 e 4 do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Não aplicável ao POAT

6. QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

6.a) QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS

Para além das questões quotidianas que envolvem a execução do Programa Operacional e que a estrutura de gestão vai ultrapassando no âmbito do seu trabalho normal, em 2019 não se registaram questões ou obstáculos significativos à execução normal e corrente do POAT2020.

Tendo-se verificado que o alargamento das entidades beneficiárias do POAT 2020 poderia possibilitar um melhor aproveitamento dos Fundos Estruturais de Investimento, procedeu o POAT a uma alteração no texto do programa, que permite alargar a tipologia de beneficiários elegíveis, possibilitando assim, o desenvolvimento de estudos fundamentais para uma melhor otimização e execução dos recursos dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, quer no atual ciclo de programação 2014-2020, quer na preparação do próximo.

A AG avaliou o risco de ocorrência de fraude para cada um dos riscos específicos (risco “bruto”), identificou e avaliou a eficácia dos controlos existentes para mitigar a ocorrência destes riscos de fraude ou garantir que não passam despercebidos. O resultado, ou seja o risco “líquido”, não conduziu a um plano de ação interno uma vez que o risco residual não foi avaliado como significativo ou crítico.

No que diz respeito à estratégia de simplificação, designadamente o que se relaciona com os designados custos simplificados, decorre uma fase de análise de aplicação dos mesmos. Ao longo do ano de 2019 foram levados a cabo vários trabalhos, em articulação com a AD&C, no âmbito do Grupo de Trabalho de Simplificação, tendo em conta a desmistificação, a melhoria e a clarificação das metodologias existentes nos regulamentos. Até ao momento ainda não foram implantadas metodologias.

6.b) AVALIAR SE OS PROGRESSOS REALIZADOS SÃO SUFICIENTES PARA ATINGIR AS METAS FIXADAS, INDICANDO AS MEDIDAS CORRETIVAS EVENTUALMENTE TOMADAS OU PREVISTAS

Não aplicável ao POAT.

7. RESUMO PARA OS CIDADÃOS

(Artigo 50.º, n.º 9 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Documento apresentado em anexo ao relatório anual.

8. RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

(Artigo 46.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao POAT.

9. AÇÕES REALIZADAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES EX ANTE

(Artigo 50.º, n.º 2 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao POAT.

10. PROGRESSOS NA PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO DOS GRANDES PROJETOS E PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS

(Artigos 101.º, alínea h), e 111.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

10.1. GRANDES PROJETOS

Não aplicável ao POAT.

10.1.a. PROBLEMAS SIGNIFICATIVOS ENCONTRADOS NA EXECUÇÃO DE GRANDES PROJETOS E MEDIDAS TOMADAS PARA A SUA RESOLUÇÃO

Não aplicável ao POAT

10.1.b. ALTERAÇÕES EVENTUAIS À LISTA INDICATIVA DE GRANDES PROJETOS DO PROGRAMA OPERACIONAL

Não aplicável ao POAT.

10.2. PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS

Não aplicável ao POAT.

10.2.a. PROGRESSOS ALCANÇADOS NA EXECUÇÃO DAS DIFERENTES FASES DOS PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS

Não aplicável ao POAT.

10.2.b. PROBLEMAS SIGNIFICATIVOS ENCONTRADOS E MEDIDAS TOMADAS PARA A SUA RESOLUÇÃO

Não aplicável ao POAT.

11. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL

(Artigos 50.º, n.º 4, e 111.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

11.4. INFORMAÇÃO SOBRE O APOIO CONSAGRADO AOS OBJETIVOS RELATIVOS ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

(Artigo 50.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Esta matéria não tem aplicabilidade ao POAT.

14. INFORMAÇÕES QUE PODEM SER ADICIONADAS, EM FUNÇÃO DO CONTEÚDO E DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS

(Artigo 111.º, n.º 4, alíneas a), b), c), d), g) e h), segundo parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

**14.4. CONTRIBUIÇÃO PARA AS ESTRATÉGIAS MACRORREGIONAIS E PARA AS ESTRATÉGIAS RELATIVAS ÀS BACIAS
MARÍTIMAS PROGRESSOS, QUANDO APLICÁVEL**

Não aplicável ao POAT.